



AUTOR: PODER EXECUTIVO
D.O. 11/9/72

IMPL
Fls. 173
Rub. 1

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 203 , DE 6 DE SETEMBRO DE 1 972

Abre, no Tesouro do Estado, a fa
vor da Secretaria do Interior e
Justiça e para os fins que espe
cifica, o crédito especial de
R\$ 780.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado,
a favor da Secretaria do Interior e Justiça, o crédito espe
cial de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros),
para a aquisição de 1 (uma) máquina impressora ROTOPLANA, 2
(duas) máquinas de compor LINOTYPE, assim como para a refor
ma de 2 (duas) máquinas de compor LINOTYPE, e respectivo e
quipamento necessário a sua manutenção e operação, tudo des
tinado à Imprensa Oficial do Estado.

Artigo 2º - O crédito de que trata esta Lei se
rá coberto com o excesso de arrecadação que os índices técni
cos autorizam prever, no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de setembro
de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as
fls. 130 e 130 v. do
livro competente.
Ass. - 13/05/85.
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]